



Processo n.º: 1.084.316
Natureza: Representação
Órgão: Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal
Representados: Presidentes da Câmara Municipal de Conceição das Pedras à época e ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda.

À Secretaria da Primeira Câmara,

Citem-se o Sr. Aécio Silveira Raymundy, Presidente da Câmara no exercício de 2013; o Sr. Flávio José da Silva, Presidente nos exercícios de 2015 e 2016; a Sra. Rita de Cássia Raimundo, Presidente no exercício de 2011; a Sra. Maria Aparecida Ferreira de Faria, Presidente nos exercícios de 2017 e 2018; a sociedade empresária “ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda.” e seu representante legal, Sr. Rodrigo Silveira Diniz Machado, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 307 do Regimento Interno, acostar defesa e documentos que julgarem pertinentes acerca dos fatos apontados, sob pena de revelia.

Disponibilizem-se cópias da petição inicial de fls. 01/24v, do relatório técnico de fls. 2.426/2.434 e da manifestação ministerial de fls. 2.438/2.439v.

Informe-se que somente serão aceitas razões de defesa subscritas pela parte ou por procurador devidamente habilitado nos autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho



Havendo manifestação, encaminhe-se o processo à unidade técnica para novo exame e, após, retornem-me conclusos.

Transcorrido *in albis* o prazo, façam-me os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 28/7/20.

HAMILTON COELHO
Relator